



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ. 04.880.258/0001-80



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua lutando



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata de contratação de show artístico de atração nacional da música gospel, Shirley Carvalhaes e banda para apresentação no dia 28 de maio de 2019, em comemoração aos 366 anos de emancipação política do município de Maracanã/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Sem necessidade de maiores dilações os eventos do aniversário da cidade e tradicional no município de Maracanã. Durante a realização desta festividade a cidade conta com diversos brincantes devidamente organizados pela sociedade em geral, a manifestação culminando em um ponto específico que sempre é determinado pela gestão pública, como meio de organizar a festa, garantir o conforto e bem-estar de todos brincantes.

2.2. A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

2.3. Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

3. DO VALOR DO EVENTO

3.1. Como é cediços eventos culturais que envolvem artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

3.2. A Banda possui em seu quadro artistas diversos e propõe, através de seu representante exclusivo, um evento para o Município ao custo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes.

4. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

4.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.2. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.

4.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ. 04.880.258/0001-80



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua cuidando



4.4. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

4.5. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.

4.6. Obter, em caso de trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o município de qualquer responsabilidade.

4.7. Responsabiliza pelas passagens aéreas, traslado alimentação e estadia dos mesmos.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.

5.3. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

5.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela autoridade competente do órgão.

6. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PRAZO

6.1. A competência para conferir e autorizar a execução do serviço deste contrato é da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

6.2. A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Maracanã.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada sendo que 50 % do valor do contrato será realizado no ato da assinatura do mesmo (R\$ 22.500,00 vinte e dois mil e quinhentos reais) e restante será pago até o último dia de vigência do contrato, a partir da apresentação formal das notas fiscais/faturas ou recibos devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições da proposta e das ordens de serviço emitidas.

9. DA ESCOLHA DA BANDA



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ.04.880.258/0001-80



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, continua andando.



9.1. A escolha se recaiu sobre os artistas, devido os mesmos possuírem grande reconhecimento nacional através de vários anos de carreira e inúmeros discos e músicas lançadas que causaram grandes impactos em rádios, programas de televisão, etc.

9.2. Com trajetórias musicais que atingem diversas faixas etárias da população, principalmente a população interiorana ao qual se adequa perfeitamente ao público do nosso município, ressaltando que a artista possui estilos musicais diferentes, visando atender os mais diversificados gostos musicais dos munícipes na comemoração do aniversário de emancipação política de Maracanã/PA.

Maracanã / PA 02 de maio de 2019

Daylton Diego Bentes Costa

Secretario Municipal de Cultura, Desporto e Turismo